



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM / PB

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Município de Passagem / PB instituído pela Lei Municipal nº 321/2013
EDIÇÃO Nº 0237/2023 DATA: 04/01/2023 Legislatura 2021/2024

Portaria nº 006/2023

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara de Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispões o inciso 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e a Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – **PLÍNIO BERNARDO DE ARAUJO**, portador do CPF nº 023.709.054-68, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, desde já nomeada para desempenhar a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação;

II – **ANTÔNIO BENTO DA SILVA**, portador CPF nº 491.683.204-34, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Redator de Ata, desde já nomeado para desempenhar a função de **SECRETÁRIO** da Comissão de Licitação;

III – **MARIA COSTA MARTINS**, portadora do CPF 872.571.224-15, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde já nomeada para desempenhar a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação

Art. 2º - O período de mandato dos membros desta Comissão é de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Competem à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem - PB. A Comissão deverá instruir processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passagem – PB, 04 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gilvandro Andrade Diniz Basílio

GILVANDRO ANDRADE DINIZ BASÍLIO

-PRESIDENTE-